



RESOLUÇÃO N.º 007/COMID/2024.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Instituto Órion no Conselho Municipal do Idoso-COMID.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 27/02/2024, em Sessão Plenária Ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001;

CONSIDERANDO:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.1º, a política municipal do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001 no Art.14, a Assembleia Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso na forma da legislação vigente;
- 3- A Resolução nº 021/2023 que dispõe sobre a inscrição de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID, estabelece critérios para a fiscalização das organizações cadastradas e revoga a resolução nº012/2018 do Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 4- O parecer da comissão e a deliberação da plenária que em análise a renovação de inscrição, identificou que a organização não atendeu aos requisitos do art.2º e art.3º, inciso II da Resolução nº 021/2023.





RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição do Instituto Órion no Conselho Municipal do Idoso.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,27 de fevereiro de 2024.

Tyrone Machado
Vice-Presidente do COMID

